



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### PORTARIA N° 803/2022

Dispõe sobre a composição da **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Bebedouro, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro:

**CONSIDERANDO** que dentre outros, a Resolução n° 140, de 25 de junho de 2013 regulamenta o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO e define as atribuições dos integrantes da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO com a consequente necessidade de nomeação dos servidores públicos efetivos para a sua composição (vide art. 2° da Resolução n° 140/2013);

**CONSIDERANDO** que o artigo 154, da Lei Municipal 2.693/97 foi alterado pela Lei Complementar Municipal n° 133, de 09 de junho de 2020 (publicada no D.O.M. em 17 de junho de 2020), com definição de novos percentuais de gratificação aos servidores integrantes de órgão de deliberação coletiva ou comissão;

**CONSIDERANDO** que através da Resolução n° 177, de 13 de dezembro de 2021, houve regulamentações nesta comissão, com definições de composição de servidores integrantes de órgão de deliberação coletiva ou comissão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO ficará com a seguinte composição:

Presidente: Márcia Cristina Tribioli Marques;  
Secretário: Lidiane Aparecida de Souza Martins;  
Membros: Elisabete Ramos de Oliveira Pereira e Márcio José Martins.

**Art. 2º.** Em razão da designação dos servidores públicos acima nomeados para integrarem a referida comissão, concede-se GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO de 40% (quarenta por cento) ao Presidente, de 30% (trinta por cento) ao Secretário e de 20% (vinte por cento) aos Membros, com fundamento no artigo 154, da Lei Municipal n° 2.693/97, com a redação da Lei Complementar Municipal n° 133/2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data (18/06/2020), revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 684/2020, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 20 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
PRESIDENTE

**Edgar Cheli Júnior**  
VICE-PRESIDENTE

**João Vitor Alves Martins**  
1º SECRETÁRIO

**Gilberto Viana Pereira**  
2º SECRETÁRIO

*“Deus seja louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**